ISSN: 2358-8829

TECNOLOGIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS: OS DESAFIOS PARA PRIVACIDADE E SEGURANÇA DOS ADOLESCENTES E JOVENS.

João Henrique de A. Araújo [1]
Clécio Danilo Dias da Silva [2]
Cariná Iona de Oliveira Torres [3]
Gilberto Thiago Pereira Tavares [4]
Lúcia Maria de Almeida [5]

RESUMO

A tecnologia digital possibilitou avanços significativos na comunicação rápida e imediata, além de proporcionar o acesso ao conhecimento atualizado de forma instantânea e realista, permitindo a popularização e compartilhamento de conhecimentos. Inserida na educação como uma competência a ser desenvolvida, a cultura digital preconiza que os estudantes utilizem tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética. Sendo, portanto, necessário discutir e refletir acerca dos impactos psicológicos e físicos e os cuidados que se deve ter ao utilizar a internet, principalmente as redes sociais. Este trabalho teve como objetivo discutir e refletir sobre os perigos da internet para adolescentes. A metodologia de abordagem qualitativa se desenvolveu através de levantamento bibliográfico, discussão e análise crítica e produção de material educativo (cartilha e panfleto) sobre o tema. Foi desenvolvido com alunos do 8º ano do ensino fundamental II em uma escola pública de Natal/RN. Os dados apontaram que as plataformas sociais compõem o ambiente digital mais visitado por esses adolescentes, concentrando riscos significativos com exposição excessiva de dados pessoais e formas emergentes de violação mediadas por inteligência artificial. A produção visual indicou que para os estudantes os maiores perigos são o compartilhamento de informações pessoais e o cyberbullying, na maioria das vezes devido à ausência e/ou inabilidade da família ou mesmo vulnerabilidade social. Os estudantes, também apontaram que a internet traz possibilidades para a aprendizagem e amplo acesso à informação e conexão com amigos e familiares. No entanto, observamos que se faz necessário iniciativas e ações que preconizam os riscos do uso excessivo das plataformas digitais para saúde mental e para proteção e orientação integral de adolescentes.

Palavras-chave: Internet, Adolescência, Redes Sociais, Educação, Conexão.

INTRODUÇÃO

As tecnologias digitais e as redes sociais consolidaram-se como um marco transformador da sociedade, democratizando o acesso ao conhecimento instantâneo e alterando estruturas sociais, econômicas e culturais. Nesse cenário, a Base Nacional Comum Curricular

[1] Pós-Graduando em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, johealar@gmail.com;
[2]Doutor em Sistemática e Evolução pela Universidade Federal do Rio Grande-UFRN, danilodiass18@gmail.com;
[3]Doutoranda em Psicobiologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, carinaiona.torres@gmail.com;
[44]Doutorando em Biologia Estrutural e Funcional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, gilbertothiagotavares@gmail.com;
[5] Doutora em Psicobiologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, lmalmeida05@email.com.

ISSN: 2358-8829

(BNCC, 2018) incorporou a cultura digital como direito de aprendizagem e competência obrigatória, visando preparar os estudantes para a cidadania e o mercado de trabalho. A diretriz exige "compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética" (BRASIL, 2018, p. 9).

Assim, a escola e os professores na condição de mediadores precisam estar capacitados para integrar e avaliar o uso dessas ferramentas tecnológicas no ensino. Trata-se de utilizá-las não como meros recursos, mas como agentes de transformação do processo educacional, promovendo interações significativas e desenvolvendo habilidades essenciais como pensamento crítico, colaboração, autonomia e criatividade (LIMA et al., 2025; ALMEIDA et al., 2023).

Diversas iniciativas no âmbito das políticas públicas têm avançado na criação de marcos legais e programas que reconhecem a tecnologia como parte fundamental da educação, dentre estas podemos destacar a Política Nacional de Educação Digital (PNDE) que determina diretrizes para proporcionar o letramento digital e o pensamento computacional como competências essenciais a serem desenvolvidas na Educação Básica ampliando o acesso da população a recursos, ferramentas e práticas digitais (BRASIL 2023). O guia orientador para a adoção segura, ética, inclusiva e contextualizada de tecnologias baseadas em inteligência artificial (IA) no ambiente escolar, cujo orientação preconiza o uso como apoio a aprendizagem, estimulando a análise crítica dos conteúdos; o documento coloca diretivas estruturas em pontos como: valores pedagógicos, cultura de inovação, princípios éticos, planos estratégicos e formação pedagógica (BRASIL 2026), e o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) que incluiu recurso educacionais digitais (REDs) nos anos iniciais da educação básica, disponibilizando às escolas públicas materiais que incorporam o digital ao ensino (BRASIL, 2026). Apesar do grande desenvolvimento nesta área, a literatura aponta vários fatores que se apresentam como obstáculos no contexto da educação brasileira, desde as desigualdades de acesso, infraestrutura precária, falta de equipamentos, baixa alfabetização tecnológica, capacitação de professores dentre outros (KLABUNDE et al. 2026, CAMARGO et al. 2025, DA PAZ et al. 2025).

Além destes fatores, atualmente existe uma crescente preocupação com as questões de privacidade, segurança e saúde mental dos usuários das tecnologias, principalmente as redes sociais. De acordo com a World Health Organization (2022), os jovens estão entre os maiores usuários das tecnologias, usando redes sociais e plataformas digitais como espaços de interação, manifestação e formação de identidade (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS),

2022). Devido a cultura de hiperconectividade que atinge principalmente crianças, adolescentes e jovens, de forma corriqueira e cotidiana, refletindo muitas vezes em um público carente do letramento crítico recomendado ou de mediação familiar, coloca a juventude em situação de vulnerabilidade a riscos graves, embora essas tecnologias ofereçam inúmeras oportunidades, elas também expõem os jovens a riscos significativos para sua privacidade e segurança, que englobam desde a dependência emocional e o cyberbullying até o aliciamento e a captura de dados por algoritmos comerciais predatórios. Portanto, estudos já apontam impactos negativos como ansiedade e depressão em razão do uso excessivo das redes sociais na atualidade (LOPES et al. 2026; FERREIRA, BARCELAR 2026; XAVIER ARAUJO, MENDONÇA 2025; MALTA et al. 2021).

Por outro lado, diversos estudos indicam os benefícios da incorporação das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem e na vida cotidiana de adolescentes e jovens, abrangendo o fortalecimento de vínculos e o apoio emocional (SILVA, COUTO 2024; LOPES et al. 2026; FERREIRA, MELO 2025; DA PAZ et al. 2025; ARENAS et al. 2025). Portanto, diante do antagonismo, torna-se imprescindível, discutir, refletir e analisar a utilização da internet nos contextos do uso ético e escolar e desproteção social e jurídica. Investigar e discutir essa temática fundamenta-se pela demanda de entender como a escola, a família e a sociedade podem mediar a utilização da internet e redes sociais de forma a ajustar essa utilização aos princípios de segurança, aprendizagem e cidadania digital. Neste contexto, este trabalho teve como objetivos pesquisar, discutir e refletir sobre os perigos da internet para adolescentes com foco em subsidiar discussões e reflexões com e para alunos do Ensino Fundamental II.

METODOLOGIA

O estudo foi realizado com turmas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II de uma escola estadual em Natal/RN. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, voltada a compreender e analisar as percepções e experiências dos estudantes sobre os benefícios e riscos das tecnologias digitais (BOGDAN; BIKLEN, 1994; ESTEBAN, 2010), e exploratória, por promover a reflexão e ampliação do entendimento sobre esses riscos (GIL, 2022).

Com relação aos procedimentos técnicos realizou-se primeiro uma pesquisa bibliográfica em artigos e documentos sobre segurança digital e perigos na internet (LAKATOS; MARCONI, 2021). A coleta ocorreu em bases científicas e repositórios (SciELO, PubMed Central e Cetic.br) cobrindo o período de 2021 a 2026. O levantamento se deu através de materiais já publicados em artigos científicos, pesquisas de documentos relacionados aos perigos da internet e à segurança dos adolescentes no ambiente virtual para seleção e análise

crítica de contribuições teóricas. O material selecionado permitiu categorizar os principais desafios da literatura, como vulnerabilidade algorítmica, *cyberbullying* e letramento digital.

Em seguida, adotou-se a pesquisa participante (BRANDÃO, 2006), dividindo os alunos em grupos para leitura, análise e rodas de conversa mediadas por professores. Os estudantes participaram ativamente na problematização do tema e na construção do conhecimento, expressando suas considerações de forma colaborativa. Por fim, elaboraram produções textuais e audiovisuais para fundamentar e contextualizar criticamente as reflexões desenvolvidas, estas produções foram socializadas no grande grupo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento bibliográfico realizado proporcionou uma síntese dos principais achados identificados na literatura acerca do tema investigado. Verificou-se que mesmo havendo consenso sobre os riscos da utilização da internet e redes sociais, a discussão e análise se mostram complexas, a literatura aponta pontos comuns, benefícios, sugestões e contradições entre os autores. Neste sentido, considerando as perspectivas encontradas, buscou-se estabelecer relação entre os achados e o objetivo da pesquisa. Verifica-se que, na atualidade, ocorre uma profunda transformação social, com destaque para educação devido a inserção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino e aprendizagem, a literatura aponta diversos ganhos pedagógicos e a melhoria no desempenho dos alunos, incluindo o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais. No entanto, os estudos assinalam dificuldades e obstáculos a serem ressaltados e a necessidade de superá-los, considerando políticas educacionais que incluam infraestrutura adequada e capacitação docente que englobe também os impactos do uso das tecnologias e redes sociais na segurança e saúde mental dos estudantes.

Os achados bibliográficos assinalaram que a falta de orientação e acompanhamento parental ou pedagógico no uso frequente de mídias digitais ocasiona prejuízos ao desenvolvimento cognitivo, à saúde mental, à qualidade do sono e à sociabilidade. De acordo com Ferreira e Barcelar (2026), por meio de uma revisão narrativa sobre a temática, analisando os impactos do uso das redes sociais na saúde mental de indivíduos entre 16 e 24 anos, apontaram que o uso excessivo dessas plataformas eleva os níveis de ansiedade, depressão, estresse e baixa autoestima, ao mesmo tempo destaca benefícios como fortalecimento de vínculos e suporte emocional quando utilizadas de forma moderada. Dados corroborados por Silva et al. (2026) em sua pesquisa, os autores enfatizam que a falta de supervisão de

ISSN: 2358-8829

responsáveis no consumo digital contínuo compromete o desenvolvimento cognitivo, social e a saúde mental.

Macedo e Rodrigues (2026) em sua pesquisa sobre os impactos do *bullying* e *cyberbullying* na adolescência, enfatizam que o bullying e o cyberbullying acarretam graves danos à saúde mental dos jovens, afetando sua autoestima, relações sociais, equilíbrio emocional e desempenho escolar. Os autores apontam que vários estudos assinalam que dinâmicas de poder, exclusão social e a busca por pertencimento estimulam esses fenômenos. A pesquisa demonstra que existe a necessidade de ações integradas de forma preventiva e mediadora entre escola, família e sociedade. Salientam também a necessidade de políticas públicas, educação digital e promoção da saúde mental baseada no respeito às diferenças.

Os dados analíticos do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br, 2025), apontam que a quase totalidade do público infantojuvenil brasileiro está ativo na internet. Portanto, essa imersão precoce e consecutiva sem a adequada mediação de segurança pode resultar em uma pegada digital prematura, alimentada tanto pelo *oversharing* dos próprios jovens quanto pelo fenômeno do *sharenting* parental (RODRIGUES et al., 2025). O cruzamento dessas dinâmicas revela que a arquitetura das plataformas, com base em rastreamento algorítmico e configurações de privacidade permissivas, esbarra diretamente com a necessidade de proteção legal assegurada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), (COSTA et al., 2026; MENDONÇA E NÉVOA, 2024; RODRIGUES, et.al, 2026).

Embora a exposição a plataformas digitais levante preocupações com a privacidade, o cyberbullying e os impactos deletérios na saúde mental e no rendimento escolar, o uso ético e mediado das redes sociais oferece contrapartidas expressivas. Quando utilizadas de forma consciente, essas ferramentas expandem as oportunidades de conexão social, fortalecem a autoestima e viabilizam o acesso a informações essenciais sobre saúde e bem-estar (KHALAF et al., 2023). Dados atuais da pesquisa TIC Kids Online Brasil assinalaram que o ambiente virtual vem se concretizando como plataforma de apoio psicossocial, os dados apontaram que 41% dos navegadores da internet entre 11 e 17 anos, declararam que a rede os auxílios a enfrentar problemas de saúde (CGI.br, 2026).

Desse modo, o embasamento teórico indica que a garantia da segurança digital dessa população exige não apenas ferramentas técnicas de controle, mas uma convergência urgente entre regulação jurídica, responsabilidade corporativa das redes sociais e letramento digital. A

ISSN: 2358-8829

literatura destaca a necessidade urgente de mediação familiar, e pedagógica, uma vez que a autonomia percebida pelos jovens contrasta com a falta de habilidades para autoproteção digital. Fernandes et al. (2024) abordam ameaças como *deep fakes* e a necessidade de adequação urgente das plataformas ao Artigo 14 da LGPD que exige a anuência e o melhor interesse do menor. Por outro lado, essa rede de proteção, foi firmada sob o prisma constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF, 2022), cuja jurisprudência fixa o princípio da máxima prioridade e do melhor interesse do menor suscetível como vetor mandatório para qualquer atividade de tratamento de dados e moderação de redes no país.

Contudo, para além dos mecanismos regulatórios e da intervenção parental e pedagógica, torna-se fundamental investigar e refletir como essa dinâmica é vivenciada pelos próprios sujeitos de direito envolvidos. Buscar entender a temática sob a ótica dos estudantes possibilita confrontar as diretrizes teóricas e legais com as suas reais percepções de risco, dinâmicas de uso e vulnerabilidades no ambiente virtual.

Após as leituras e discussões sobre a temática, os discentes elaboraram por meio de narrativas textuais e ilustrações visuais, suas apropriações, utilizações e conhecimentos sobre as TICS, e como elas atravessam os tempos e espaços do seu cotidiano, além de expor suas preocupações, receios, e cuidados ao utilizarem a internet e redes sociais. Participaram deste estudo um total de 82 alunos. As produções textuais e visuais destacaram os principais benefícios da utilização da internet das redes sociais. Dentre os principais benefícios no âmbito pedagógico se destacam-se a democratização do acesso à informação, a facilidade de busca da informação, as bibliotecas digitais e dados globais de forma instantânea, bem como a diversificação das formas de aprendizagem, plataformas do *youtube*, apontado como um dos recursos bastante utilizados por eles para entender conteúdos complexos. Para muitos, também o acesso às redes sociais, principalmente WhatsApp, que permite a criação de grupos facilitando a realização de trabalhos em grupos e compartilhamento de materiais. Alguns estudantes também ressaltaram o uso das redes sociais no cotidiano, como por exemplo, para o consumo de bens e serviços, como roupas, materiais e alimentação, ou como uma rede de apoio social entre familiares e amigos.

Com relação aos perigos das tecnologias digitais principalmente a internet e redes sociais, as análises e discussões apontaram como principais perigos a exposição de demasiada de conteúdo sem o cuidado dos pais ou sem a devida orientação de um adulto, os cuidados com a divulgação de dados pessoais como endereço, fotos, localização, informações sobre a família, que podem acarretar sérios problemas para crianças, adolescente e jovens. Um dos pontos mais

ISSN: 2358-8829

apontados pelos estudantes foram as questões relacionadas ao cyberbullying e às *fake News,* situações que alguns assinalaram que vivenciaram. No que diz respeito ao cyberbullying foram apontadas as consequências para saúde mental e emocional das vítimas. Sintomas como ansiedade, baixa autoestima, depressão, vontade de não sair de casa, não ir à escola, foram relatados por alguns alunos.

Os dados da literatura corroboram com as afirmações dos estudantes, uma vez que está forma de agressão moderna tem se tornado cada vez mais frequente nos ambientes virtuais. Dados da literatura apontam que o Cyberbullying é a ameaça mais comum, estando presente em 43% dos casos, principalmente na faixa etária dos 13 aos 15 anos de idade, afetando principalmente as meninas (62%) McAfee. (2025). No Brasil, dados da Pesquisa de Saúde Escolar (PeNSE), apontam que 13,2% de estudantes brasileiros na faixa entre 13 e 17 anos afirmaram já terem sido vítimas de cyberbullying**,** sendo as meninas mais afetadas 15,2% frente aos meninos 10,3% (IBGE, 2021).

Dentro desta dimensão de perigos, os dados apontam para perigos como contato inapropriado, *grooming*, golpes (*scam*) e manipulação em jogos, além da exposição aos jogos de azar (Bets) — comum entre meninos de 13 a 17 anos. Destaca-se também a preocupação com *deep fakes* e *nudity* (conteúdo gerado por IA): cerca de 16 milhões de jovens usam ferramentas de IA no cotidiano, facilitando a criação e disseminação de conteúdo íntimo falso. A literatura indica que 19% a 20% dos jovens são alvos frequentes, afetando mais as meninas (38%) entre 13 e 15 anos (FREITAS, 2026; LISBOA; VIEIRA, 2025; Cetic.br, 2025).

Dados estatísticos apontam um crescimento preocupante com a violência digital em relacionamentos, atingindo milhões de brasileiras (1 em cada 10 já foi vítima). Entre os tipos mais comuns estão o abuso digital nas relações amorosas (ADRA), onde 87,6% dos jovens sofrem monitoramento e 92,6% admitem praticá-lo, e o *stalking*. Além disso, 1,5 milhão de mulheres tiveram fotos ou vídeos íntimos vazados sem consentimento (ARDILA, 2025; DATASENADO; NEXUS, 2025; FBSP, 2024).

Portanto, observa-se que, embora os adolescentes demonstrem consciência básica de privacidade, eles frequentemente precisam das habilidades necessárias para uma tomada de decisão informada sobre riscos complexos. Para tanto, abordagens ativas como a mediação parental e pedagógica/educação são necessárias e imprescindíveis para promover autonomia e resiliência. Observa-se um consenso na literatura pesquisada de que se faz necessário abordagens mais arrojadas e diversificadas, que possam ser eficazes em auxiliar de forma mais

ISSN: 2358-8829

concreta crianças, adolescentes e jovens na capacidade de verificar e discernir criticamente informações digitais.

Dentre as propostas, destacam-se: a mediação parental ativa, com diálogos abertos e sem julgamentos, estratégia fundamenta-se no diálogo contínuo, no acompanhamento conjunto e no desenvolvimento do letramento digital; no âmbito educacional, a inclusão de projetos, programas e iniciativas para desenvolvimento de habilidades de letramento digital na teoria e na prática, além de discutir e refletir sobre o cyberbullying e os abusos na internet; no âmbito jurídico, a responsabilização e regulamentação de plataformas, para que possam disponibilizar ferramentas de detecção de riscos, além de medidas mais eficazes de verificação da idade dos usuários (RODRIGUES MACHADO et al., 2025; BRASIL, 2025). Conclui-se que a segurança online exige uma abordagem integrada entre educação, diálogo e responsabilidade compartilhada entre famílias, escolas, plataformas e jovens. Trata-se de capacitá-los para identificar assédio e *cyberstalking*, mitigando a vitimização de vulneráveis e promovendo uma autonomia segura e ética na internet.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa demonstrou que os desafios à privacidade e segurança de adolescentes no ambiente digital são intensificados por tecnologias emergentes como a Inteligência Artificial. A literatura confirma que, apesar de reconhecerem os perigos digitais, os jovens carecem de habilidades para uma navegação segura e crítica, ficando expostos a ameaças como *cyberbullying*, aliciamento, *deep fakes* e violência em relacionamentos.

Com a participação de 82 estudantes do Ensino Fundamental II, o estudo evidenciou essa dupla percepção: os alunos valorizam o potencial pedagógico da internet como a democratização da informação e o trabalho colaborativo via WhatsApp e YouTube, mas manifestam preocupação real com a exposição de dados, o *cyberbullying* e as *fakes news*, relatando vivências pessoais com essas formas de violência.

A literatura consultada corrobora as percepções dos estudantes, apontando que o cyberbullying é a ameaça mais comum, afetando 43% dos jovens, com maior incidência entre meninas na faixa etária de 13 a 15 anos. No Brasil, dados da PeNSE (IBGE, 2021) revelam que 13,2% dos estudantes já foram vítimas dessa forma de violência. Além disso, ameaças emergentes como *deep fakes* e conteúdo manipulado por IA afetam cerca de 20% dos jovens, com expressividade ainda maior entre as meninas.

Diante desse cenário, a pesquisa aponta para a necessidade de uma abordagem ampla e integrada, que envolva: mediação parental ativa com base no diálogo aberto, no acompanhamento conjunto e na construção de confiança, em vez de simples restrições tecnológicas; letramento digital nas escolas, com programas que desenvolvam habilidades críticas, éticas e práticas desde a proteção de dados pessoais até o reconhecimento de manipulações algorítmicas e conteúdos falsos; responsabilização das plataformas digitais envolvendo mecanismos eficazes de verificação de idade, detecção de riscos e moderação de conteúdos, em concordância com a LGPD e o ECA; além de políticas públicas que articulem educação, saúde, assistência social e justiça, promovendo proteção de crianças, adolescentes e jovens no ambiente digital. Este estudo ratifica a importância de que as ações educativas e regulatórias sejam desenvolvidas não apenas para os jovens, mas com os jovens, ponderando suas vozes, experiências e percepções como elementos centrais na construção de um ambiente digital mais seguro, inclusivo e respeitoso.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. M.; TORRES, C. I. O.; SEIXAS, N. R. M.; SANTOS, D. B.; DIAS DA SILVA, C. D. A importância das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem em ciências. **Ensino de Ciências e Tecnologia em Revista**, v. 13, n. 1, p. 54-71, 2023.

ARDILA, N. A violência no namoro entre adolescentes aumenta online entre estudantes do ensino fundamental II. **KVIA.com**, 3 ago. 2026. Disponível em: https://kvia.com. Acesso em: 3 ago. 2026.

ARENAS, U. D. B.; VÁZQUEZ, M. D. R.; BRETÓN, J. G. C.; CRUZ, J. A. P. Impacto da integração de tecnologias na sala de aula: benefícios, desafios e estratégias para a educação básica – uma revisão sistemática. **SciELO Preprints**, 2025. Disponível em: https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/12247. Acesso em: 17 ago. 2026.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

BRANDÃO, C. R.; STRECK, D. R. (org.). **Pesquisa participante**: o saber da partilha. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

BRASIL. [Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023]. Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 11 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.mec.gov.br. Acesso em: 10 ago. 2026.

ISSN: 2358-8829

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia Digital do PNLD 2026**: Anos Iniciais. Brasília: MEC/FNDE, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/. Acesso em: 11 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial para o Desenvolvimento e Uso Responsável da Inteligência Artificial na Educação**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/referencial-de-ia-na-educacao. Acesso em: 11 ago. 2026.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas Digitais. **Guia sobre Usos de Dispositivos Digitais e Mediação Parental Ativa**. Em parceria com a UNESCO. Brasília: SECOM, 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Resolução nº 753, de 14 de janeiro de 2022. Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Supremo Tribunal Federal. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados-pessoais-do-stf-prioriza-finalidade-publica/. Acesso em: 25 ago. 2026.

CAMARGO, A. A.; DE SOUZA, G. J.; CHAVES, A. L. V.; MILAN, R. T.; SALVADOR, D. G.; MARQUES, C. A. M.; MIGUEL, E. R. A. Desafios e potencialidades das tecnologias digitais na educação contemporânea. **Caderno Cajuína Revista Interdisciplinar**, v. 10, n. 3, p. 1-20, 2025.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil**: TIC Kids Online Brasil 2025. São Paulo: CGI.br, 2026. Disponível em: https://cetic.br/pt/publicacoes/. Acesso em: 25 ago. 2026.

COSTA, B. A. N.; SANTOS, C. G. F.; DA SILVA, M. E. P.; RODRIGUES, J. S.; PESSA, J. L.; MENDES, M. J. A. S.; SANTOS, J. J. S.; SANTOS, J. K. O. A perspectiva da proteção de dados no âmbito dos direitos da criança e do adolescente no sistema normativo brasileiro. **Revista de Geopolítica**, v. 17, n. 4, p. 1-12, 2026. Disponível em: https://revistageo.com.br.sevenpublicacoes.com.br/revgeo/article/view/2208. Acesso em: 25 ago. 2026.

DA PAZ, J. F.; CARDOSO, B. B.; VIEIRA ALENCAR, J. W.; DA SILVA, J. C. R. A importância e o uso pedagógico das tecnologias digitais, pensamento computacional e produção audiovisual na educação contemporânea. **Revista Aracê**, v. 7, n. 9, p. 1-15, 2025. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/download/8500/10500/31822. Acesso em: 17 ago. 2026.

DATASENADO; NEXUS. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. Brasília: Senado Federal / Observatório da Mulher contra a Violência, 2025.

ESTEBAN, M. P. S. **Pesquisa qualitativa em educação**: fundamentos e tradições. Porto Alegre: AMGH Editora, 2010.

FERNANDES, E. *et al*. Deepfakes e proteção de crianças e adolescentes: respostas legais aos riscos da inteligência artificial no contexto brasileiro. *In*: FERNANDES, E.; TEFFÉ, C.; BRANCO, S. (org.). **Privacidade e proteção de dados de crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: Instituto de Tecnologia & Sociedade do Rio (ITS), 2024. p. 123-139. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/383273454. Acesso em: 3 set. 2026.

FERREIRA, L. A.; BARCELAR, E. M. Impacto das tecnologias digitais e redes sociais na saúde mental de jovens: uma revisão narrativa. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, ano 7, v. 7, n. 14, 2026.

FERREIRA, R. S.; MELO, T. G. S. Reflexões sobre o uso de tecnologias digitais no ensino de ciências: desafios e perspectivas contemporâneas. **Revista Aracê**, v. 7, n. 10, p. 1-16, 2025. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/8950. Acesso em: 11 ago. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0. Acesso em: 3 ago. 2026.

FREITAS, M. C. C. A proteção da infância no ambiente digital: limites da tutela penal e desafios contemporâneos de prevenção ao aliciamento online no Brasil à luz do Art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Revista Tópicos**, v. 4, n. 34, p. 1-19, 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar: 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 2 set. 2026.

KHALAF, A. M.; ALUBIED, A. A.; KHALAF, A. M.; RIFAEY, A. A. O impacto das mídias sociais na saúde mental de adolescentes e jovens adultos: uma revisão sistemática. **Cureus**, v. 15, n. 8, p. 2-10, 2023. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC0015-00000042990.pdf. Acesso em: 21 ago. 2026.

KLABUNDE, J. W.; CERCHI, K. B. P.; SALLA, G. P. Tecnologias digitais e o ensino de ciências na educação básica. **Revista Caderno Pedagógico**, v. 23, n. 2, p. 1-10, 2026.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Pesquisa bibliográfica. *In*: LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2021. p. 43-55.

LIMA, E. M. S.; DA MOTA, H. D. T. F.; JENEVAIN, G. P. Tecnologias digitais e aprendizagem ativa: desafios e possibilidades na educação contemporânea. **Missioneira**, v. 27, n. 9, p. 187-202, 2025. Disponível em: https://cemipa.com.br/revistas/index.php/missioneira/article/download/303/303/976. Acesso em: 17 ago. 2026.

LISBOA, A. C.; VIEIRA, K. M. Grooming ou aliciamento virtual: a manipulação de crianças e adolescentes por meio do Discord no Brasil. *In*: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ASCES-UNITA, 10., 2025, Caruaru. **Anais [...]**. Caruaru: Editora ASCES, 2025. Disponível em: https://editora.asces-unita.edu.br/wp-content/uploads/2025/09/GROOMING-OU-ALICIAMENTO-VIRTUAL.pdf. Acesso em: 25 ago. 2026.

LOPES, F. D. *et al*. Os impactos da rede social na saúde mental dos adolescentes: revisão integrativa. **Revista Tópicos**, v. 4, n. 34, p. 1-17, 2026.

ISSN: 2358-8829

MACEDO, J. V.; RODRIGUES, T. M. Bullying e cyberbullying na adolescência: impactos psicossociais na contemporaneidade. **Revista Tópicos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 34, p. 1-29, 2026. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/artigos/. Acesso em: 20 ago. 2026.

MALTA, M. G. *et al*. Cyberbullying entre adolescentes escolares brasileiros: prevalência e fatores associados na PeNSE. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 7, p. 2411-2422, 2021.

MCAFEE. **From cyberbullying to AI-generated content**: McAfee's research reveals the shocking risks. McAfee Blog, 2025. Disponível em: https://www.mcafee.com/blogs/. Acesso em: 20 ago. 2026.

MENDONÇA, E.; NÓVOA, N. **ECA Digital**: próximos passos e desafios após sanção da nova lei. São Paulo: Data Privacy Brasil, 2024. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/. Acesso em: 25 ago. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **World health statistics 2022**: monitoring health for the SDGs, sustainable development goals. Genebra: World Health Organization, 2022. Disponível em: https://www.who.int/publications/b/64379. Acesso em: 3 jul. 2026.

RODRIGUES, C.; MENDONÇA, E.; ZANATTA, R. A. F. **O conceito jurídico de acesso provável no ECA Digital**. São Paulo: Data Privacy Brasil, 2026. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/o-conceito-juridico-de-acesso-provavel-no-eca-digital/. Acesso em: 25 ago. 2026.

RODRIGUES, S. I.; DE OLIVEIRA, L. P.; GARCIA, L. F. Sharenting e bioética: desafios para a privacidade e segurança infantil. **Revista Bioética**, v. 33, p. 1-14, 2025.

RODRIGUES MACHADO, C. E.; DE LIMA SANTOS, A.; GROSSI-MILANI, R. Telas e infância: mediação familiar e educação digital. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, v. 34, n. 78, p. 307-327, 2025.

SILVA, D. A. *et al*. O impacto das telas no desenvolvimento infanto-juvenil. **Revista Tópicos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 33, p. 1-20, 2026. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/artigos/o-impacto-das-telas-no-desenvolvimento-infanto-juvenil. Acesso em: 20 ago. 2026.

SILVA, P.; COUTO, E. S. Plataformização da aprendizagem e o protagonismo de humanos e não humanos nas práticas pedagógicas. **Educar em Revista**, v. 40, p. e39146, 2024.

XAVIER ARAUJO, J. M.; MENDONÇA, F. C. Proteção de crianças e adolescentes na internet: desafios, soluções, tecnologia e segurança. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 12, p. 1-15, dez. 2025.